



LEI N. 2.080/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o que dispõe o art. 7º, da Lei nº 1.872/PMC/05 – LOA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), conforme programa, função, sub função, projetos, atividades e elementos para atender SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO especificados a seguir:

04.122.0003.2.130 – Atendimento aos Serviços Administrativos.	
3390.14.01 – Diárias - Servidor .....	R\$ 4.400,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.600,00
04.122.0003.2.132 – Manutenção, Conservação e Reforma Bens Imóveis	
3390.39.04 – Serviços de comunicação em Geral .....	R\$10.000,00
3390.39.02 – Serviços de energia elétrica .....	R\$ 95.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal / RO – SAAEC, utilizará como fonte de recursos a anulação de dotações dos programas, função, sub função, projetos, atividades e elementos abaixo, no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

04.122.0003.1.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Repar. de Edificações.	
4490.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
17.512.0031.2.136 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	
3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.000,00
17.512.0026.1.029 – Construção, Ampliação, Reforma e Repar. do Sistema de Esgotos.	
4490.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
18.541.0028.2.139 – Atividades de Proteção Ambiental:	
3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 37.000,00

Art. 3º Surta efeitos concomitante na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 05 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171